



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº032/2018

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020207FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado de São Paulo, no uso de suas
Ficha: 161 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE
SAUDE..... 5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 020213DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 347 - 08.244.0012.2019.0000 MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE
ASSIST. SOCIAL..... 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

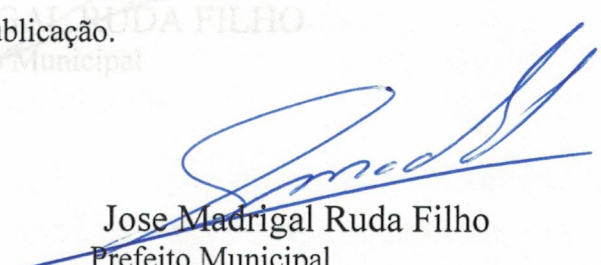
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 020207FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 150 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE
SAUDE..... -5.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020208FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 199 - 08.243.0005.2034.0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/ CRIANÇAS E
ADOLESCENTES -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 16 de Maio de 2018.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal